



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 25/95

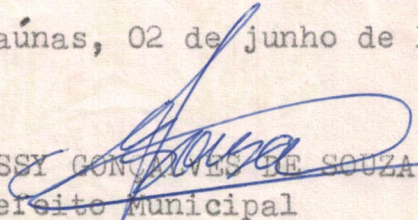
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS".

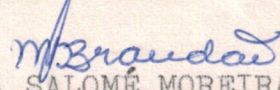
A Câmara Municipal de Braúnas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 42.86% (quarenta e dois ponto oitenta e seis por cento) de aumento de vencimentos para os servidores Municipais, sobre os vencimentos do mês de abril/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 02 de junho de 1995.


JASSY GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARIA SALOMÉ MOREIRA BRANDÃO
Secretária